LEI MUNICIPAL Nº 113/2006
Data: 29 de dezembro 2006
Origem: Legislativo

AUTORIZA O LEGISLATIVO MUNICIPAL SUPLEMENTAR DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.

A Câmara Municipal de Vereadores de Itapoá (SC) através de sua Mesa Diretora, no uso de suas atribuições legais com fulcro nas disposições contidas no art. 50, inc. I, da Lei Orgânica Municipal, combinado com o art. 33, inc. VIII do Regimento Interno, aprovou e eu, **SÉRGIO FERREIRA DE AGUIAR** sanciono a seguinte

LEI

Art. 1 Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

I. Suplementação
01.031.0001.2.008000 Folha de pagamento dos servidores
3.1.90.00.00 Aplicações diretas (008).....R$ 3.469,84

II. Anulação
01.031.0001.2.002000 Aquisição de material permanente
4.4.90.00.00 Aplicações diretas (002).....R$ 1.879,84
01.031.0001.2.006000 Diárias para servidores e vereadores
3.3.90.00.00 Aplicações diretas (006).....R$ 1.590,00

Art. 2 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itapoá (SC), 29 de dezembro de 2006

SÉRGIO FERREIRA AGUIAR
PREFEITO MUNICIPAL